



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

DIRLEG-AL  
Fls. 81  
Mm

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 150, de 02 de julho de 2025**

Declara de Utilidade Pública Estadual o  
Instituto Cristal.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono  
a seguinte Lei:

**Art. 1º** É declarada de Utilidade Pública o Instituto Cristal, inscrito no  
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 01.556.654/0001-69.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 02 dias do mês de  
julho de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

Deputado **VILMAR OLIVEIRA**  
1º Secretário

Deputado **IVORY DE LIRA**  
2º Secretário substituto